

EDITAL Nº 1/2022 PARA O PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NOS CURSOS DO ANO DE 2022

1. Das Inscrições

1.1 As inscrições para o processo seletivo para ingresso nos cursos do ano de 2022 estarão abertas do dia **09/05/2022** ao dia **13/05/2022, de segunda a quinta-feira das 8h às 20h e de sexta-feira das 8h às 17h** e deverão ser efetuadas na Secretaria da **Escola Municipal de Formação Profissional “Francisco Leone”**, situada à Av. XV de Novembro, nº196, Centro, Bariri-SP, observando os seguintes requisitos para ingresso nos cursos e as seguintes informações:

1.2 Requisitos para ingresso nos cursos e vagas

Curso / turno da aula	Requisitos		Tipo de Seleção	Número de vagas
	Idade (completa)	Escolaridade (concluída)		
Auxiliar de Almojarifado turno: noite	18	Ensino Fundamental II concluído - 8ª série (antigo Ensino Fundamental de 8 anos) ou 9º ano (atual Ensino Fundamental de 9 anos) concluído.	Candidatos formalmente indicados por empresas	6
			Candidatos da comunidade – prova de seleção	12
			Candidatos da comunidade – seleção por critérios socioeconômicos	2
Eletricista Instalador turno: noite	18	Ensino Fundamental - 5ª série (antigo Ensino Fundamental de 8 anos) ou 6º ano (atual Ensino Fundamental de 9 anos) concluído.	Candidatos da comunidade – prova de seleção	14
			Candidatos da comunidade – seleção por critérios socioeconômicos	2
Informática Básica turno: noite	16	Ensino Fundamental - 5ª série (antigo Ensino Fundamental de 8 anos) ou 6º ano (atual Ensino Fundamental de 9 anos) concluído.	Candidatos da comunidade – prova de seleção	14
			Candidatos da comunidade – seleção por critérios socioeconômicos	2

1.3 Candidatos formalmente indicados por empresas (para o curso de Auxiliar de Almojarifado)

1.3.1 Para fins deste Edital entende-se por “empresa” uma única empresa ou um grupo econômico. Para indicação formal de candidatos a empresa deverá estar sediada no Município de Bariri-SP e, necessariamente, ter em seu quadro, uma ou mais funções correspondentes ao curso oferecido e o candidato indicado deverá integrar o quadro de funcionários da empresa.

1.3.2 Para a inscrição, o candidato deverá:

Ler este Edital para o processo seletivo;

Comparecer à Secretaria da **Escola Municipal de Formação Profissional “Francisco Leone”**, nas datas e horários previstos neste Edital, munido dos documentos originais CPF e RG ou Carteira Nacional de Habilitação que contenha os números dos documentos CPF e RG, carta de indicação da empresa em que o candidato é funcionário, conforme modelo no Anexo I deste Edital, com todas as informações preenchidas e assinada por funcionário responsável pela empresa e carteira de trabalho que prove a vinculação do candidato com a empresa (original e cópia da folha que contém dados pessoais e o registro do empregado na empresa que o indicou) ou correspondente impresso da CTPS digital.

Em caso de perda, roubo ou extravio de documento de identidade, o candidato deverá apresentar, a via original do Boletim de Ocorrência Policial ou Declaração/Certidão de Extravio de Documento, ou protocolo de solicitação de segunda via do documento de identidade, constando o número do mesmo.

O candidato portador do protocolo do documento de identidade (RG) expedido pela Secretaria de Segurança Pública ou de protocolo de RNE expedido pelo Departamento de Polícia Federal competente deverá apresentar o protocolo do documento de identidade (RG).

Preencher o requerimento de inscrição, selecionando o curso e o turno pretendidos e concordar com as disposições deste Edital. O requerimento de inscrição deverá ser conferido e assinado pelo candidato.

1.3.3 No ato da inscrição o candidato receberá um Protocolo de Inscrição. É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato o completo e correto preenchimento e conferência do requerimento de inscrição e a fidedignidade dos dados.

1.3.4 O candidato portador de deficiência participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos e, conforme previsto na Lei Federal 13.146/2015, artigo 30, receberá atendimento preferencial nas dependências da escola.

1.3.5 Não há reserva de vagas ou cotas para portadores de deficiência.

1.4 Candidatos da comunidade – prova de seleção

1.4.1 Para a inscrição, o candidato deverá:

- Ler este Edital para o processo seletivo;
- Comparecer à Secretaria da **Escola Municipal de Formação Profissional “Francisco Leone”**, nas datas e horários previstos neste Edital, munido dos documentos originais CPF e RG ou Carteira Nacional de Habilitação que contenha os números dos documentos CPF e RG; Se menor, o candidato deverá estar acompanhado de seu responsável legal munido, também, dos documentos CPF e RG ou Carteira Nacional de Habilitação que contenha os números dos documentos CPF e RG.
- Em caso de perda, roubo ou extravio de documento de identidade, o candidato ou seu responsável legal deverá apresentar, a via original do Boletim de Ocorrência Policial ou Declaração/Certidão de Extravio de Documento, ou protocolo de solicitação de segunda via do documento de identidade, constando o número do mesmo.

O candidato ou responsável legal portador do protocolo do documento de identidade (RG) expedido pela Secretaria de Segurança Pública ou de protocolo de RNE expedido pelo Departamento de Polícia Federal competente deverá apresentar o protocolo do documento de identidade (RG).

- Preencher o requerimento de inscrição, selecionando o curso e o turno pretendidos e concordar com as disposições deste Edital. O requerimento de inscrição deverá ser conferido e assinado pelo candidato. Se menor, o requerimento de inscrição deverá ser assinado pelo responsável legal do candidato.

1.4.2 No ato da inscrição o candidato receberá um Protocolo de Inscrição, que conterà, entre outras informações, a data, o horário e o local de realização da prova. É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato o completo e correto preenchimento e conferência do requerimento de inscrição e a fidedignidade dos dados.

1.5 Candidatos da comunidade – seleção por critérios socioeconômicos

1.5.1 Para inscrever-se é necessário o candidato ser obrigatoriamente inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal com seu cadastro atualizado nos últimos 12 meses e ter renda per capita familiar até meio salário mínimo (R\$606,00 – seiscentos e seis reais).

1.5.2 Para a inscrição, o candidato deverá:

- Ler este Edital para o processo seletivo;
- Comparecer à Secretaria da **Escola Municipal de Formação Profissional “Francisco Leone”**, nas datas e horários previstos neste Edital, munido dos documentos originais CPF e RG ou Carteira Nacional de Habilitação que contenha os números dos documentos CPF e RG; Se menor, o candidato deverá estar acompanhado de seu responsável legal munido, também, dos documentos CPF e RG ou Carteira Nacional de Habilitação que contenha os números dos documentos CPF e RG.
- Em caso de perda, roubo ou extravio de documento de identidade, o candidato ou seu responsável legal deverá apresentar, a via original do Boletim de Ocorrência Policial ou Declaração/Certidão de Extravio de Documento, ou protocolo de solicitação de segunda via do documento de identidade, constando o número do mesmo.
- O candidato ou responsável legal portador do protocolo do documento de identidade (RG) expedido pela Secretaria de Segurança Pública ou de protocolo de RNE expedido pelo Departamento de Polícia Federal competente deverá apresentar o protocolo do documento de identidade (RG).
- Preencher o requerimento de inscrição, selecionando o curso e o turno pretendidos, identificando o tipo de seleção por critérios socioeconômicos e concordar com as disposições deste Edital. O requerimento de inscrição deverá ser conferido e assinado pelo candidato. Se menor, o requerimento de inscrição deverá ser assinado pelo responsável legal do candidato.

1.5.3 No ato da inscrição o candidato receberá um Protocolo de Inscrição, que conterà, entre outras informações, a data, o horário e o local de realização da prova. É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato o completo e correto preenchimento e conferência do requerimento de inscrição e a fidedignidade dos dados.

1.6 O candidato que informar, no ato da inscrição, qualquer tipo de deficiência ou esteja acometido de doença grave, deverá comparecer à secretaria da Escola Municipal de Formação Profissional “Francisco Leone”, até o último dia de inscrição, fazer uma autodeclaração que confirme sua condição e deverá apresentar laudo médico que comprove sua condição, caso necessite de atendimento diferenciado. Nessa ocasião, deverá solicitar, por escrito, o atendimento diferenciado, informando as ajudas técnicas necessárias, tais como tempo expandido de no máximo 60 minutos, prova ampliada, tradutor de libras ou outros recursos.

1.7 O candidato, ou seu responsável legal, será informado sobre o deferimento, ou não, da solicitação para o provimento de adaptações razoáveis, conforme o Decreto nº 6.949/09, até 3 (três) dias úteis antes da realização da prova, não cabendo interposição de recurso.

1.8 Os candidatos com deficiência participarão do processo seletivo com recursos de acessibilidade e ajuda técnica, sendo que essa condição não garante reserva de vagas nem critério diferenciado na apuração dos resultados. Não há reserva de vagas ou cotas para candidatos deficiência.

1.9 A autodeclaração e as solicitações de atendimento diferenciado que não forem protocoladas até o último dia de inscrição, bem como aquelas que não estiverem acompanhadas de laudo médico, inviabilizam o atendimento diferenciado. Nestes casos, o candidato será submetido às mesmas condições dos demais candidatos para a realização da prova, não cabendo interposição de recurso.

1.10 Os pedidos serão atendidos obedecendo a critérios de viabilidade e razoabilidade, de acordo com as possibilidades, e a estrutura do local de realização das provas.

1.11 A candidata lactante que necessitar amamentar a criança durante a realização da prova poderá solicitar este atendimento no ato da inscrição.

1.12 No dia de aplicação da prova, a candidata lactante deverá levar um acompanhante adulto, que será responsável pela guarda da criança enquanto a lactante realiza a prova. É proibido ao acompanhante da candidata lactante e à criança ter acesso à sala de prova. O acompanhante que ficar responsável pela criança se submeterá a todas as normas constantes neste Edital, inclusive no tocante ao uso de equipamento eletrônico e celular, bem como deverá apresentar um dos documentos previstos no item 2.2.4 para acessar e permanecer no local designado.

1.13 Durante a aplicação da prova, qualquer contato entre a candidata lactante e o respectivo acompanhante deverá ser presenciado por um fiscal. Não será permitida a permanência da criança no local de realização da prova sem a presença de um acompanhante adulto.

1.14 A candidata lactante que, tendo solicitado atendimento especial no ato da inscrição, fizer uso da sala para amamentação pelo menos uma vez, terá tempo adicional de 15 minutos para realização da prova, independentemente do tempo utilizado para a amamentação.

1.15 O candidato poderá efetuar mais de uma inscrição, desde que concorra a cursos diferentes e que as provas sejam realizadas em dias e/ou horários diferentes ou em caso de outros tipos de seleção que não sejam por realização de prova.

1.16 Em caso de ser oferecida mais de uma turma para o mesmo curso, em turnos diferentes, o candidato poderá se inscrever para mais de uma turma do mesmo curso desde que os critérios para seleção sejam diferentes para as turmas em que se inscrever.

1.17 O candidato deverá escolher o(s) turno(s) e o(s) curso(s) no ato da inscrição. Esta escolha não poderá ser alterada, em hipótese alguma, após o término do período de inscrições. Caso o candidato efetue mais de uma inscrição, sendo aprovado e classificado para mais de um curso ou mais de uma turma (turno) do mesmo curso, deverá optar por apenas um curso e uma turma (turno) no ato da matrícula, mesmo que os cursos e turmas sejam realizados em horários diferentes.

1.18 Em caso de ser oferecido, no mesmo curso e turno, tipos de seleção diferentes, o candidato poderá realizar inscrição e participar das etapas do processo seletivo, para o mesmo curso e turno, em mais de um tipo de seleção. Caso aprovado e classificado em mais de um tipo de seleção, para o mesmo curso e turno, será matriculado na lista de aprovados por tipo de seleção seguindo a seguinte ordem:

- 1 – candidatos da comunidade por prova de seleção;
- 2 – candidatos da comunidade por critérios socioeconômicos;
- 3 – candidatos formalmente indicados por empresas;

Neste caso, será automaticamente cancelada sua classificação nas listas dos outros tipos de seleção em que o candidato tenha sido aprovado, sendo chamado para matrícula o próximo candidato das respectivas listas de aprovados ou suplentes, conforme itens 3 e 4 deste Edital.

1.19 A inscrição configura o reconhecimento e a aceitação, pelo candidato e seu responsável legal, se menor, de todas as normas e instruções previstas neste Edital. **O não cumprimento dos procedimentos de inscrição estabelecidos implicará o seu cancelamento, com conseqüente impedimento de participação do candidato no processo seletivo.**

2. Da Seleção

2.1 Candidatos Formalmente Indicados por Empresas

2.1.1 Serão consideradas habilitadas a indicar formalmente candidatos, empresas que atenderem ao disposto no item **1.3.1**.

2.1.2 As empresas habilitadas serão contempladas igualmente com relação ao número de vagas para cada empresa, até o número de vagas total disponibilizado para candidatos formalmente indicados por empresas, conforme item **1.2**.

2.1.3 Caso o número de empresas habilitadas seja superior ao número de vagas disponibilizadas, as empresas serão selecionadas por sorteio até o número de vagas total disponibilizado para candidatos formalmente indicados por empresas, conforme item **1.2**, contemplando-se uma vaga para cada empresa.

2.1.4 Após a distribuição igualitária com relação ao número de vagas entre as empresas habilitadas, havendo vagas remanescentes considerando o número de vagas total disponibilizado para candidatos formalmente indicados por empresas, conforme item **1.2**, as vagas remanescentes serão distribuídas por sorteio entre as empresas habilitadas.

2.1.5 Caso o número de vagas disponibilizado para uma empresa seja inferior ao número de candidatos indicados pela mesma, a seleção dos candidatos a serem matriculados no curso será feita pela empresa que os indicou, bem como a lista de candidatos suplentes, entre os candidatos indicados.

2.1.6 Caso o número de vagas disponibilizado para uma empresa seja superior ao número de candidatos indicados pela mesma, as vagas remanescentes serão distribuídas entre as outras empresas habilitadas que tenham candidatos indicados ainda não contemplados com vagas, por sorteio, atendendo primeiramente às empresas que não tenham sido contempladas no item **2.1.4**.

2.2 Candidatos da Comunidade – Prova de Seleção

2.2.1 As provas de seleção serão realizadas nos dias e horários estabelecidos na tabela abaixo:

Curso	Turno da Aula	Dia da Prova	Horário da Prova
Auxiliar de Almoarifado	Noite (das 19h às 22h)	23/05/2022	19h
Eletricista Instalador	Noite (das 19h às 22h)	24/05/2022	19h
Informática Básica	Noite (das 19h às 22h)	24/05/2022	19h

2.2.2 As provas serão compostas por 30 questões de múltipla escolha, em nível de conhecimento requerido como requisito para cada curso, constante no item **1.2** deste Edital, distribuídas em dois blocos: 15 de Língua Portuguesa e 15 de Matemática.

2.2.3 O tempo total para realização da prova é de **2 horas** (duas horas), já considerado o tempo **para resolução das questões e transcrição das respostas na folha específica (Folha de Respostas)**.

2.2.4 Para realizar a prova, o candidato deverá apresentar:

- Protocolo de Inscrição;
- **documento de identidade original**, que contenha fotografia atualizada do candidato, expedido pelas Secretarias de Segurança Pública (RG), pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, por Ordens ou Conselhos Profissionais (ex. CREA), para estrangeiros (RNE), Carteira Nacional de Habilitação (modelo novo) ou Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
- caneta esferográfica azul ou preta;
- lápis e borracha.

2.2.5 Em caso de perda, roubo ou extravio de documento de identidade, o candidato deverá levar e apresentar, a via original do Boletim de Ocorrência Policial ou Declaração/Certidão de Extravio de Documento, ou protocolo de solicitação de segunda via do documento de identidade, constando o número do mesmo, justificando o fato ocorrido. Neste caso, o candidato que não apresentar, no momento do Exame, o Boletim de Ocorrência Policial ou Declaração/Certidão de Extravio de Documento ou protocolo de solicitação de segunda via do documento de identidade, será impedido de realizar a prova. Não serão aceitos Protocolos de Boletim de Ocorrência para fins de identificação do candidato.

2.2.6 O candidato portador do protocolo do documento de identidade (RG) expedido pela Secretaria de Segurança Pública ou de protocolo de RNE expedido pelo Departamento de Polícia Federal competente deverá levar e apresentar o protocolo do documento de identidade (RG).

2.2.7 Não será permitido o acesso de candidatos ao local de realização das provas após o horário marcado para o seu início (indicado no Protocolo de Inscrição). Recomendamos aos candidatos que cheguem com antecedência mínima de 30 minutos.

2.2.8 Não será permitido ao candidato **manter em seu poder, durante a permanência no local da prova**, qualquer tipo de equipamento eletrônico de telecomunicação (transmissão ou recepção), bem como *smartwatch*, *tablet*, calculadora, livros ou impressos.

2.2.9 Não será permitido ao candidato, em nenhuma situação e sob nenhum pretexto, sair da sala onde esteja prestando prova portando o caderno de testes ou a folha de respostas.

2.2.10 O candidato somente poderá retirar-se definitivamente do local da prova decorridos 30 minutos do início de sua realização.

2.2.11 O candidato deverá seguir atentamente todas as instruções, pois o não cumprimento das mesmas poderá causar-lhe prejuízos, inclusive o de anulação da prova.

2.2.12 Os dois últimos candidatos em cada sala somente serão liberados após ambos haverem concluído as provas ou a mesma for encerrada por esgotamento do prazo. Os dois últimos candidatos em conjunto com o fiscal lacrarão as provas da sala em envelope e assinarão o termo de encerramento de prova na ATA daquela sala.

2.2.13 A Diretoria da Escola Municipal de Formação Profissional “Francisco Leone” reserva-se o direito de alterar datas, horários e locais das provas, da divulgação dos resultados, e das matrículas desde que razões imperiosas o exijam. A divulgação das eventuais mudanças será feita com a necessária antecedência.

2.3 Candidatos da Comunidade – Seleção por Critérios Socioeconômicos

2.3.1 A relação dos candidatos da comunidade inscritos com seleção por critérios socioeconômicos será encaminhada à Diretoria de Ação Social, que será responsável pelo processo seletivo das vagas específicas de cada curso destinadas a este tipo de seleção, considerando o candidato ser obrigatoriamente inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal atualizado nos últimos 12 meses e ter renda per capita familiar até meio salário mínimo (R\$ 606,00 – seiscentos e seis reais).

2.3.2 A seleção por critérios socioeconômicos, das vagas específicas de cada curso constantes no item 1.2 deste Edital, será realizada pela Diretoria de Ação Social e atenderá aos seguintes critérios:

- Menor renda per capita familiar;
- Maior idade;
- Maior número de dependentes menores de 18 anos;
- Mulheres arrimo de família;
- Sorteio.

3. Da Apuração e Divulgação do Resultado

3.1 Candidatos Formalmente Indicados por Empresas

3.1.1 A chamada para matrícula será feita obedecendo o número de vagas destinado para cada empresa e os candidatos indicados e selecionados pelas empresas, até o limite de vagas existentes para candidatos formalmente indicados por empresas, de acordo com os itens **2.1.1 a 2.1.6**.

3.1.2 Após o período de inscrições, conforme item 1.1, não serão aceitas indicações formais de candidatos por empresas.

3.1.3 Será eliminado do processo seletivo o candidato que:

 Não apresentar, no ato da inscrição, os documentos constantes no item **1.3.2**;

 Apresentar, no ato da inscrição, um ou mais documentos constantes no item **1.3.2** parcial ou totalmente ilegíveis, que não contenham os dados do candidato ou da empresa ou a carta de indicação da empresa que não esteja completamente preenchida e assinada.

 Apresentar, no ato da inscrição, documentos diferentes dos exigidos no item **1.3.2** deste Edital.

3.1.4 Documentos não apresentados no ato da inscrição não poderão ser acrescentados posteriormente.

3.1.5 As listas preliminares dos candidatos formalmente indicados por empresas aprovados – 1ª chamada - e suplentes serão divulgadas na **Escola Municipal de Formação Profissional “Francisco Leone”** a partir das **14h** do dia **01/06/2022**, elaboradas de acordo com os itens **2.1.1 a 2.1.6**, por curso e tipo de seleção, conforme descrito no item **1.2**.

Recursos referentes às listas de candidatos aprovados e suplentes, deverão ser protocolados na secretaria da **Escola Municipal de Formação Profissional “Francisco Leone”** até as **14h** do dia **03/06/2022**, observando-se as seguintes especificações:

- nome do candidato;
- número de inscrição;
- processo seletivo/curso/tipo de seleção;
- questionamento;
- embasamento;
- data e assinatura.

3.1.6 As listas definitivas dos candidatos formalmente indicados por empresas aprovados – 1ª chamada - e suplentes serão divulgadas na Escola Municipal de Formação Profissional “Francisco Leone” a partir das **14h** do dia **06/06/2022**, elaboradas de acordo com os itens **2.1.1 a 2.1.6** por curso e tipo de seleção.

3.1.7 Se, por parte da empresa, houver desistência do candidato inicialmente indicado ou se o candidato indicado desistir da vaga, a empresa poderá escolher da sua lista de suplentes, outro candidato indicado.

3.2 Candidatos da Comunidade – Prova de Seleção

3.2.1 Será eliminado do processo seletivo o candidato que:

 faltar à prova ou chegar com atraso;

 comparecer em local e horário diferentes daqueles estabelecidos para a realização da prova, indicados no Protocolo de Inscrição ou divulgado antecipadamente em caso de alteração de local, data e/ou horário;

 comparecer ao local da prova sem portar documento de identificação com foto, conforme itens 2.2.4, 2.2.5 e 2.2.6.

 tentar manter comunicação com outros candidatos ou outras pessoas durante a realização da prova;

 tentar fazer uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de telecomunicação (transmissão ou recepção), celulares, *smartwatch*, *tablets*, calculadoras, livros ou impressos durante a realização da prova;

 apresentar atitude indevida em relação aos aplicadores e coordenadores do processo seletivo ou aos outros candidatos;

3.2.2 As provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial elaborado pela Escola Municipal de Formação Profissional “Francisco Leone”. O gabarito preliminar estará disponível na Escola Municipal de Formação Profissional “Francisco Leone” a partir das 14h do dia **25/05/2022**.

• Recursos referentes às questões da prova, bem como relativos ao gabarito oficial divulgado, deverão ser protocolados na secretaria da Escola Municipal de Formação Profissional “Francisco Leone” até as 14h do dia 27/05/2022, observando-se as seguintes especificações:

- nome do candidato;
- número de inscrição;
- processo seletivo/curso/tipo de seleção;
- questionamento;
- embasamento;
- data e assinatura.

3.2.3 O gabarito oficial definitivo estará disponível na Escola Municipal de Formação Profissional “Francisco Leone” a partir das 14h do dia **30/05/2022**.

3.2.4 Todas as questões terão valor igual a 1. A pontuação final do candidato corresponderá à soma dos acertos de todas as questões. Caso haja questões anuladas, os valores correspondentes a tais questões serão computados para todos os candidatos.

3.2.5 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente da pontuação obtida na prova. A chamada para matrícula será feita obedecendo estritamente a ordem de classificação no processo seletivo, até o limite de vagas existentes para candidatos da comunidade selecionados por prova de seleção.

3.2.6 Na classificação dos candidatos, em caso de empate na pontuação final, será obedecida a seguinte sequência de critérios para desempate:

- maior número de acertos em Língua Portuguesa;
- maior número de acertos em Matemática;
- maior idade;
- maior número de filhos;
- sorteio.

3.2.7 As listas preliminares dos candidatos da comunidade selecionados por provas de seleção aprovados – 1ª chamada - e suplentes serão divulgadas na **Escola Municipal de Formação Profissional “Francisco Leone”** a partir das **14h** do dia **01/06/2022**, elaboradas de acordo com os itens **3.2.2 a 3.2.6**, por curso e tipo de seleção, conforme descrito no item **1.2**.

Recursos referentes às listas de candidatos aprovados e suplentes, deverão ser protocolados na secretaria da **Escola Municipal de Formação Profissional “Francisco Leone”** até as **14h** do dia **03/06/2022**, observando-se as seguintes especificações:

- nome do candidato;
- número de inscrição;
- processo seletivo/curso/tipo de seleção;
- questionamento;
- embasamento;
- data e assinatura.

3.2.8 As listas definitivas dos candidatos da comunidade selecionados por provas de seleção aprovados – 1ª chamada - e suplentes serão divulgadas na Escola Municipal de Formação Profissional “Francisco Leone” a partir das **14h** do dia **06/06/2022**, elaboradas de acordo com os itens **3.2.2 a 3.2.6**, por curso e tipo de seleção.

3.3 Candidatos da Comunidade – Seleção por Critérios Socioeconômicos

3.3.1 Será eliminado do processo seletivo o candidato que:

Não estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal;

Estiver com sua inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal desatualizado há mais de 12 meses;

Tiver renda per capita familiar superior a meio salário mínimo (R\$ 606,00 – seiscentos e seis reais).

3.3.2 A chamada para matrícula será feita obedecendo estritamente a ordem de classificação no processo seletivo, até o limite de vagas existentes para candidatos da comunidade selecionados por critérios socioeconômicos. Os candidatos serão classificados conforme os critérios estabelecidos no itens **2.3.1 e 2.3.2**.

3.3.3 As listas preliminares dos candidatos aprovados – 1ª chamada - e suplentes serão divulgadas na **Escola Municipal de Formação Profissional “Francisco Leone”** a partir das **14h** do dia **01/06/2022**, elaboradas de acordo com os itens **2.3.1 e 2.3.2**, por curso e tipo de seleção, conforme descrito no item **1.2**.

Recursos referentes às listas de candidatos aprovados e suplentes, deverão ser protocolados na secretaria da **Escola Municipal de Formação Profissional “Francisco Leone”** até as **14h** do dia **03/06/2022**, observando-se as seguintes especificações:

- nome do candidato;
- número de inscrição;
- processo seletivo/curso/tipo de seleção;
- questionamento;
- embasamento;
- data e assinatura.

3.3.4 As listas definitivas dos candidatos aprovados – 1ª chamada - e suplentes serão divulgadas na Escola Municipal de Formação Profissional “Francisco Leone” a partir das 14h do dia **06/06/2022**, elaboradas de acordo com os itens **2.3.1 e 2.3.2**, por curso e tipo de seleção.

3.4 A Diretoria da **Escola Municipal de Formação Profissional “Francisco Leone”** reserva-se o direito de alterar datas da divulgação dos resultados e das matrículas desde que razões imperiosas o exijam. A divulgação das eventuais mudanças será feita com a necessária antecedência.

4. Da Matrícula

4.1 O candidato aprovado no processo seletivo ou seu responsável legal, se menor, deverá efetuar sua matrícula na Escola Municipal de Formação Profissional “Francisco Leone”.

4.2 Para efetuar a matrícula nos cursos constantes no item 1.2 o candidato deve:

- ser classificado no processo seletivo, até o limite de vagas do curso para cada tipo de seleção;
- comprovar idade e a conclusão do nível de escolaridade exigido como requisito para o curso;

4.3 No ato da matrícula, o candidato ou seu responsável legal deve apresentar, obrigatoriamente, os seguintes documentos (original e cópia):

- Documento comprobatório da escolaridade exigida, conforme item 4.2;
 - cédula de identidade (RG);
 - CPF;
 - Comprovante de residência.
- CPF e RG do responsável legal, se o candidato for menor de 18 anos.

4.4 Será considerado desistente o candidato que não efetuar a matrícula no período determinado neste Edital.

4.5 Os candidatos aprovados para os cursos constantes no item 1.2 provenientes de indicação por empresas e da comunidade selecionados por prova ou por critérios socioeconômicos (1ª chamada) deverão efetuar as suas matrículas nos dias **06/06/2022 das 14h às 20h e nos dias 07/06/2022 a 09/06/2022 das 8h às 20h**.

4.6 Após a convocação dos candidatos aprovados para os cursos constantes no item 1.2 provenientes de indicação por empresas e da comunidade selecionados por prova ou por critérios socioeconômicos (1ª chamada), havendo vagas disponíveis, será realizada a chamada dos candidatos suplentes, obedecendo a ordem de classificação ou indicação formal da empresa (conforme item 2.1.5), que deverão efetuar sua matrícula na secretaria da **Escola Municipal de Formação Profissional “Francisco Leone” no dia 10/06/2022 das 8h às 17h e nos dias 13 e 14/06/2022 das 8h às 20h**.

4.7 Ainda havendo vagas disponíveis, será realizada a chamada dos candidatos suplentes, obedecendo a ordem de classificação ou indicação da empresa (conforme item 2.1.5), a partir do candidato imediatamente subsequente ao último candidato chamado dos itens 4.5 e 4.6, sucessivamente, com prazo de dois dias úteis para realizar a matrícula, até se completarem as vagas.

4.8 Eventuais vagas adicionais para os cursos com mais de um tipo de seleção, conforme item 1.2, que surgirem no decorrer do processo seletivo ou do período de matrículas serão alocadas para o tipo de seleção com maior demanda para o referido curso (maior lista de candidatos aprovados e suplentes não chamados para matrícula) entre a lista de candidatos formalmente indicados por empresas, a lista de candidatos da comunidade por prova de seleção e a lista de candidatos da comunidade por critérios socioeconômicos classificados no processo seletivo.

4.8.1 No caso de candidatos formalmente indicados por empresas, poderão ser preenchidas por candidatos não chamados para matrícula, após os itens **4.5, 4.6 e 4.7**, respeitando-se a distribuição de vagas para cada empresa habilitada, utilizando-se os procedimentos descritos no item 2.1, a partir do candidato imediatamente subsequente ao último convocado para matrícula.

4.8.2 No caso de candidatos da comunidade selecionados por prova ou por critérios socioeconômicos, poderão ser preenchidas por suplentes classificados e não chamados após os itens **4.5, 4.6 e 4.7**, respeitando-se a ordem de classificação, a partir do candidato imediatamente subsequente ao último convocado para matrícula.

4.9 A critério da Administração da escola, eventuais vagas remanescentes para candidatos formalmente indicados por empresas, compreendendo-se aquelas disponíveis após esgotadas as possibilidades de matrícula pelos classificados e suplentes do referido curso (itens **4.5, 4.6 e 4.7**), poderão ser preenchidas por suplentes classificados e não chamados no mesmo curso oriundos da seleção de candidatos da comunidade selecionados por prova ou por critérios socioeconômicos, após os itens **4.5, 4.6 e 4.7**, respeitando-se a ordem de classificação, a partir do candidato imediatamente subsequente ao último convocado para matrícula.

4.10 A critério da Administração da escola, eventuais vagas remanescentes para candidatos da comunidade selecionados por prova, compreendendo-se aquelas disponíveis após esgotadas as possibilidades de matrícula pelos classificados e suplentes do referido curso (itens **4.5, 4.6 e 4.7**), poderão ser preenchidas por candidatos da comunidade selecionados por critérios socioeconômicos, após os itens **4.5, 4.6 e 4.7**, respeitando-se a ordem de classificação, a partir do candidato imediatamente subsequente ao último convocado para matrícula.

4.11 A critério da Administração da escola, eventuais vagas remanescentes para candidatos da comunidade selecionados por critérios socioeconômicos, compreendendo-se aquelas disponíveis após esgotadas as possibilidades de matrícula pelos classificados e suplentes do referido curso (itens **4.5, 4.6 e 4.7**), poderão ser preenchidas por candidatos da comunidade selecionados por prova, após os itens **4.5, 4.6 e 4.7**, respeitando-se a ordem de classificação, a partir do candidato imediatamente subsequente ao último convocado para matrícula.

4.12 A critério da Administração da escola, eventuais vagas remanescentes para candidatos da comunidade selecionados por prova ou por critérios socioeconômicos, compreendendo-se aquelas disponíveis após esgotadas as possibilidades de matrícula pelos classificados e suplentes do referido curso (itens **4.5, 4.6 e 4.7**), poderão ser preenchidas por candidatos indicados formalmente por empresas e não chamados, após os itens **4.5, 4.6 e 4.7**, respeitando-se a distribuição de vagas para cada empresa habilitada, utilizando-se os procedimentos descritos no item 2.1, a partir do candidato imediatamente subsequente ao último convocado para matrícula.

4.13 A critério da Administração da escola, eventuais vagas remanescentes para um determinado curso, turno e tipo de seleção, compreendendo-se aquelas disponíveis após esgotadas as possibilidades de matrícula pelos classificados e suplentes do referido curso e turno (itens 4.5 a 4.12), poderão ser preenchidas por suplentes classificados e não chamados no mesmo curso em turno diferente ou em outro curso, após os itens 4.5 a 4.10, a ordem de classificação, a partir do candidato imediatamente subsequente ao último convocado para matrícula, desde que **ambos os cursos tenham mesma exigência de escolaridade** e os candidatos atendam aos requisitos de idade, escolaridade e outros, se existirem, exigidos para o curso com vagas remanescentes, como segue:

Vagas remanescentes para o curso de Eletricista Instalador, podem ser preenchidas por suplentes do curso de Informática Básica, desde que atendam aos requisitos de escolaridade do curso de Eletricista Instalador e sejam maiores de 18 anos.

Vagas remanescentes para o curso de Informática Básica, podem ser preenchidas por suplentes do curso de Eletricista Instalador, desde que atendam aos requisitos de escolaridade do curso de Informática Básica e sejam maiores de 16 anos.

4.14 Ainda havendo vagas remanescentes, a Escola Municipal de Formação Profissional “Francisco Leone” poderá realizar processos seletivos para vagas remanescentes, **ou abrir inscrição para a comunidade ou para candidatos indicados por empresas**, a critério da Administração da escola.

4.15 O candidato deverá providenciar com antecedência, toda a documentação necessária para a efetivação de sua matrícula, evitando-se, assim, possíveis transtornos.

4.16 Não haverá matrícula com documentos faltantes.

4.17 A Escola Municipal de Formação Profissional “Francisco Leone” poderá cancelar o curso ou adiar seu início, caso a quantidade de alunos a serem matriculados não atinja o número de vagas previsto.

5. Disposições Gerais

5.1 É de exclusiva responsabilidade do candidato obter as informações necessárias para a participação em todas as etapas do processo seletivo, atentando para o local, as datas e os horários das inscrições, da prova ou entrevista e da divulgação de resultados, recursos e de todos os eventos relativos à matrícula e manter seus dados de contato atualizados junto à Secretaria da **Escola Municipal de Formação Profissional “Francisco Leone” e Diretoria de Ação Social**, bem como, procurar a Secretaria da escola para informações sobre a divulgação de resultados e chamadas de candidatos aprovados e suplentes. O não comparecimento para realização da matrícula, nas datas e nos horários previstos neste Edital ou informados pela escola, bem como, o não atendimento ou resposta a tentativas de contato efetuados pela secretaria da escola ou Diretoria de Ação Social através dos dados de contato informados pelo candidato no ato da inscrição ou matrícula, acarretará **a perda da vaga obtida**.

5.2 O resultado do processo seletivo só terá validade para classificação de candidatos para o preenchimento de vagas nos cursos e turmas constantes no item **1.2** deste Edital, com início previsto para 2022 ou, **no caso de adiamento do curso, gerará lista de aprovados para início do curso em nova data**. Após o término das matrículas, não haverá lista de espera decorrente de inscrição ou classificação neste processo.

5.3 As datas de início de curso poderão ser alteradas, em caso de necessidade e pertinência, a critério da Administração da escola, com comunicação aos alunos matriculados, mediante dados de contato fornecidos no ato da inscrição para o processo seletivo ou matrícula para o curso. Em caso de alteração de datas de início de curso, o não atendimento ou resposta a tentativas de contato efetuadas pela secretaria da escola através dos dados de contato informados pelo candidato no ato da inscrição ou matrícula do curso, para confirmação de nova data de início de curso, acarretará **a perda da vaga obtida, mesmo após a matrícula do aluno**.

5.4 É de inteira responsabilidade do candidato manter dados de contato como e-mail e telefone atualizados na secretaria da **Escola Municipal de Formação Profissional “Francisco Leone” e Diretoria de Ação Social**.

5.5 Casos omissos e situações não previstas neste Edital, serão resolvidos pela Diretoria da Escola Municipal de Formação Profissional “Francisco Leone”, Diretoria de Desenvolvimento Econômico e Procuradoria Jurídica do Município.

Bariri, 06 de maio de 2022.